



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.924 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.870 de 16 de fevereiro de 2016 e da outras providências.

EVERTON OCTAVANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei nº 4.870 de 16 de fevereiro de 2016 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense no exercício de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - O repasse será realizado com o objetivo de cofinanciar a reforma do Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense em acordo com o Projeto de Obra apresentado pela Entidade e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O valor pactuado é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que será repassado em parcela única no mês de outubro de 2016.

Artigo 3º - A prestação de contas do valor repassado será feita da seguinte forma:

I - Nos moldes da Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do ofício Controle Interno (PMA) 001/2015 dos recursos recebidos durante o exercício de 2016 a ser entregue na Secretária Municipal de Educação e Cultura até a data máxima de 15 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - A legislação que ditará as regras dessa concessão de recursos será a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 em seu Artigo 25 e a Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sua Seção XIV, artigos 47, 48, 49, 50 e 51.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO fará restituição, no prazo de 30 (trinta) dias, dos valores repassados pelo MUNICÍPIO, nas seguintes hipóteses:

A) inexecução do objeto pactuado no Projeto da Obra apresentado pela Entidade;

B) não apresentação da Prestação de Contas nos moldes do artigo 3º deste Decreto.

C) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no Projeto da Obra.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de outubro de 2016.



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal